

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME CARD **VESTE PRIME - ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS DE CELULARES**

CNPJ: 32.450.862/0001-02

EMPRESA: MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371

TELEFONE: (85) 3315,6199

ENDEREÇO: RUA CAPITAO INACIO PRATA

CIDADE: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

NÚMERO: 2010 BAIRRO: TAIBA CEP: 62670-000

DADOS DO CLIENTE

Nome: TALITA SAMPAIO DE

OLIVEIRA MOTA

Nascimento: 03/05/1996

Sexo: FEMENINO

Nome do pai: INACIO ALBENI DE

OLIVEIRA

Naturalidade: SÃO GONÇALO DO

AMARANTE

Renda: 1500

Bairro: JERICOACOARA

E-mail: talytta79@gmail.com

CPF: 60425441369

Estado civil: CASADO

Nome da Mãe: JOANA DARC SAMPAIO DE OLIVEIRA

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO

Sit. Profissional: AUTôNOMO Endereço: RUA MARAVILHA

Nº residência: 69

RG: 06187907782

Nome do conjulge: ANTONIO FRANCISCO

SOUSA MOTA

Telefone: (85) 99102.6602

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: VENDEDORA

Cidade: JIJOCA DE JERICOACOARA

CEP: 62598000

DADOS SOBRE O CRÉDITO

Valor contratado: R\$ 5.000,00 .

Número de parcelas: 6

Valor total a ser pago: R\$ 7249.98 Vencimento das parcelas: 15

CONTA PARA CRÉDITO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

S.A

Tipo de conta: CORRENTE

Agência: 4605

Estado: CEARá

Valor da parcela: R\$ 1,208,33

Conta corrente: 22080-9

DESCRIÇÕES BÁSICAS DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO VESTE PRIME

A empresa MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA 05379839371 registrada sob CNPJ: 32.450.862/0001-02 e que presta serviço financeiro como correspondente bancario, além de atuar no segmento de vendas de eletrônicos e similares será descrita a seguir apenas como VESTE PRIME.

CLAUSULA 1: Reconheço e concordo com todos os termos em sua plenitude descritos no contrato de adesão deste crédito pessoal.

CLAUSULA 2: Reconheço o valor de crédito que foi apresentado e aceito por mim e tenho ciência que farei o pagamento, caso seja utilizado até a data de vencimento, bem como o mesmo pode alterado sem aviso prévio sempre a seguir critérios internos da VESTE PRIME.

CLAUSULA 3: Reconheço e tenho plena e total convicção que se eu não pagar o crédito utilizado transcorridos 20 (dez) dias após o vencimento poderei a critério da instituição financeira e/ou VESTE PRIME ter meu nome incluído nos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

CLAUSULA 4: Afirmo que deixarei sempre meus dados atualizados sempre que houver necessidade.

CLAUSULA 5: Reconheço que irei procurar sempre a VESTE PRIME para solucionar eventuais problemas com o contrato.

CLAUSULA 6: Afirmo que todas as informações aqui apresentadas estão corretas.

CLAUSULA 7: Reconheço que o cancelamento do plano de pagamento (parcelas), bem como alteração do mesmo, não me inibe de efetuar o pagamento dos limites de crédito utilizado.

CLAUSULA 8: Reconheço que caso eu venha solicitar o cancelamento do plano, ou VESTE PRIME ao seu critério, encerrar meu contrato terei que pagar o saldo devedor que ainda estiver em aberto e que o mesmo só efetuará o cancelamento em sua plenitudade caso seja pago todo o limite de crédito utilizado.

CLAUSULA 9: Concordo que a instituição financeira e/ou a corresponde bancaria VESTE PRIME poderá cancelar meus limites de crédito a qualquer momento sem aviso prévio ou com aviso prévio de 30 dias sem pagamento de multa por parte da VESTE PRIME.

CLAUSULA 10: Concordo com a alteração dos meus limites de créditos descritos no contrato de adesão.

CLAUSULA 11: Concordo que em caso de atraso das parcelas, usarei a critério da VESTE PRIME o saldo de investimentos, ou qualquer outro valor de crédito a receber, sendo que o valor só será liberado após quitação das parcelas em atraso.

CLAUSULA 12: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a fazer consultas em qualquer em meu CPF em qualquer birô de crédito ou em outras bases de dados.

CLAUSULA 13: Informo que o avalista, se for informado, assumi todas as responsabilidades para quitar todo os saldo devedor deixado pelo cliente principal, tendo plena e total ciência que o não pagamento do crédito pelo avalista ou pelo cliente principal dá o direito a critério da VESTE PRIME incluir o nome e/ou CPF de ambos, avalista e cliente solicitante, nos orgãos de protenção ao crédito passados 20 dias de atraso.

CLAUSULA 14: Caso o sistema não detecte o pagamento, o cliente e/ou avalista se compromete a mostrar o código de barras a VESTE PRIME.

CLAUSULA 15: Reconheço e concordo que eu e meu avalista terá o saldo de aplicações financeiras e titulos de capitalização até que a penultima parcela deste crédito seja totalmente paga.

CLAUSULA 16: Desde já, autorizo a VESTE PRIME a usar o saldo de aplicações e títulos de capitalazação junto a VESTE PRIME meu e/ou AVALISTA para quitar o saldo devedor referente a este crédito pessoal.

CLAUSULA 17: Autorizo a VESTE PRIME fazer débitos em quaisquer conta bancaria de minha titularidade ou do avalista para saldar este empréstimo.

| TESTEMUNHA 1: | | TESTEMUNHA 2: | |
|---------------|----|---|--|
| | | Taiba - São Gonçalo do Amarante, 10 de maio de 2022 | |
| | | A. | |
| 6 | | CLIENTE: TALITA SAMPAIO DE OLIVEIRA MOTA | |
| 4 | | | |
| | | AVALISTA: | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | 77 | RESPONSÁVEL PELA PREENCHIMENTO DA PROPÓSTA | |